



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA- PR**, Inscrito no CNPJ Nº 78.063.732/0001/18, com sede à Rua Doutor Zoilo Meira Simões, 410 - Centro, Figueira - PR - CEP -84285-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/02/2024 AS 17:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@figueira.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?i_d_cliente=11996&sessao=b0546033683mb0

1.0 – DO OBJETO:

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, EXECUÇÃO DE SONDAGEM, CONFORME PREVISÃO DA NBR-13969 E 8036.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- 1.2.4 - ANEXO IV – MINUTA DE EDITAL

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Figueira/PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
13.001	13.001.15.451.0018.2025.3.3.90.39.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	25.390,00
Total Previsto:			R\$ 25.390,00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 25.390,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024**.

4.1.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.1.9. Comprovação de aptidão técnica operacional, mediante a apresentação, em nome da licitante, de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, da qual conste serviços já executados, pertinentes e compatíveis com o objeto licitado;

4.1.1.10. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o Responsável Técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho competente, caso a empresa venha ser a vencedora, conforme modelo constante no **ANEXO III**.

4.1.1.11. A empresa proponente deverá ter registro no CREA ou CAU.

4.1.2. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Figueira - PR, 02 de fevereiro de 2024.

Jose Carlos Contiero
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, EXECUÇÃO DE SONDAJEM, CONFORME PREVISÃO DA NBR-13969 E 8036**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1					
1	3,000	UNI	Realização de sondagem a trado com 3,00 metros de profundidade sendo 3 (três) furos; Teste de percolação com profundidade de 3,00 metros sendo 3 (três) furos; Teste de sondagens e percolação a realizar na Praça Ademar de Barros referente a matrícula 11.415 do CRI de Curiúva -PR.	2.250,0000	6.750,00
2	3,000	UNI	Realização de sondagem a trado com 3,00 metros de profundidade sendo 3 (três) furos; Teste de percolação com profundidade de 3,00 metros sendo 3 (três) furos; Testes de sondagens e percolação a realizar no parque industrial de Figueira-PR referente a matrícula 17.798 do CRI de Curiúva-PR.	2.250,0000	6.750,00
Lote: 2					
3	5,000	UNI	Ensaio de Percolação do Solo, com Emissão de Laudo Técnico Pertinentes para Elaboração do mesmo. Referente a matrícula 7.703 do CRI de Curiúva - PR.	800,0000	4.000,00
4	5,000	ponto	Execução de Sondagem a Percussão SPT, numa quantidade total de 5 pontos, sendo cada com a profundidade de 10,00 metros, totalizando 50,00 m, ou com paralização da sondagem até o solo impenetrável. Inclui locação dos pontos de sondagem de forma planialtimétrica com determinação das cotas de entrada e elaboração de croquis de locação e bem como relatório fotográfico, mobilização e demais itens pertinentes para elaboração do mesmo. Referente a matrícula 7.703 do CRI de Curiúva - PR.	1.578,0000	7.890,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	25.390,00

TOTAL GERAL 10.558,67

TOTAL GERAL 10.558,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se: Pela necessidade de contratar uma empresa especializada para fins de prestação de serviços sondagem, ensaios de percolação de solo com emissão de Laudo Técnico, ART/RTT, pois não temos profissional que faça tais serviços no nosso quadro efetivo. Se faz necessário esses serviços para se adequar ao que orienta o recurso que será utilizado da Itaipu Binacional.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SER LICITADO

4.1 – lote 01



DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Elaboração de Ensaio do Tipo Percolação						
LOCAL: Praça Ademir de Barros referente a matrícula 11.415 do CRI de Curitiba -PR, Figueira/Paraná						
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Figueira/PR						
FONTE: Cotação de Preço Mercado						
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 01/2024.						
					VALORES EM R\$	
Cód	Descrição	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
1.0 ELABORAÇÃO DE SONDAJES - SPT						
1.1	Elaboração de Ensaios de Percolação, com emissão de Laudo Técnico, ART/RTT, realizados nos locais indicados.	Conforme previsão da NBR-13969	Furos	3	R\$	R\$
2.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
2.1	Mobilização e desmobilização (equipe técnica)		UN	1		R\$
TOTAL GERAL						R\$

4.2 - Lote 02



DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA SONDAGEM - SPT PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Elaboração de Sondagem pelo Processo de Percussão Tipo - SPT						
LOCAL: Terreno Frente a PR - 150 - Próximo do Km 142 + 400 Município de Figueira/Paraná						
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: - 23.86070799° - -50.414279°						
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Figueira						
FONTE: Cotação de Preço Mercado						
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 01/2024						
					VALORES EM R\$	
Cód	Descrição	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
1.0 ELABORAÇÃO DE SONDAJES - SPT						
1.1	Ensaios de Percolação do Solo, com emissão de Laudo Técnico	Conforme previsão da NBR-6133	Furos	5	R\$	
1.2	Elaboração de Laudo e Sondagem pelo processo de Percussão, com + ou - 30m de profundidade ou até o impermeável, sem circulação de água, realizados nos locais indicados, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou RRT				R\$	R\$
2.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
2.1	Mobilização e desmobilização (equipe técnica)		UN	1	R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF n°. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviço: Elaboração do laudo de Sondagem pelo Processo de Percussão - SPT, em terrenos do Município de Figueira, a ser indicado, com as seguintes especificações técnicas:

1.1. Serviços de Campo

O serviço a ser desenvolvido consiste em elaborar laudo de sondagem pelo processo de percussão, em terrenos indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.1.1. Serviços de Sondagem

Execução, conforme previsão da NBR-8036, **furos de sondagem** pelo processo de percussão - SPT, sem circulação de água, realizados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

As perfurações deverão ter diâmetro de 2 ½" (duas polegadas e meia), sendo executado, de metro em metro, o "ensaio de penetração dinâmica".

Também deverão ser extraídas amostras de solo através da cravação de amostrador padronizado de 34,9mm e 50,8mm de diâmetros interno e externo, respectivamente.

As amostras de solo coletadas ao longo do perfil de sondagem deverão ser acondicionadas em sacos plásticos, classificadas, identificadas e armazenadas em local protegido e ventilado por um período mínimo de 60 (sessenta) dias, à disposição da FISCALIZAÇÃO.

Caso seja encontrado o lençol freático, deverá ser medido seu nível 24 (vinte e quatro) horas após sua detecção.

Todas as cotas deverão estar referidas ao RN a ser definido pela executora da sondagem, devidamente identificado, ou outro definido pela FISCALIZAÇÃO.

1.1.2. Serviços de Escritório

A CONTRATADA deverá fornecer relatório final de sondagem de cunho técnico e gerencial, registrado no CREA, onde deverá constar uma breve descrição das atividades desenvolvidas e os produtos das investigações geotécnicas realizadas – laudos de sondagem incluindo perfis de sondagem (logs de sondagem), planta de localização dos furos de sondagem SPT e do RN – Referencial de Nível - utilizado para as cotas altimétricas.

Os perfis deverão indicar, além de gráfico de resistência à penetração, as cotas, o índice de resistência à penetração nos 30 cm iniciais e finais por metro, a posição das amostras, a classificação do material, o nível d'água, se encontrado, além de outras informações julgadas necessárias ou solicitadas pela FISCALIZAÇÃO em conjunto com o responsável técnico pelo projeto de fundações.

O relatório deverá ser assinado por engenheiro geotécnico, com indicação de seu número de CREA.

Os relatórios deverão ser apresentados em via impressa (2 cópias) e em meio digital, em software MS Word, versão 2007. Os desenhos deverão ser apresentados plotados em tamanho A4 ou A3 e em meio digital em Autocad, com arquivos dwg, versão 2010.

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – Fone (43) 3547-1114
CEP 84285-000 - E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

1.1.3. Prazo para Execução dos Serviços

O prazo para execução dos serviços e entrega do laudo de sondagem é de até 15 (Quinze) dias, contado da data do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço - O.E.

1.1.4. Critérios de Medição e Pagamento

Como se trata de contratação em regime de empreitada por preço unitário, os serviços serão medidos pelas unidades das atividades desenvolvidas satisfatoriamente, de acordo com as orientações da FISCALIZAÇÃO e com as especificações técnicas deste Anexo.

Os serviços serão pagos, após a apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e do laudo técnico registrados no CREA, considerando-se a quantidade de metros lineares de furos acompanhados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, além do preço de mobilização/desmobilização dos equipamentos.

Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO, poderá o CONTRATADO emitir e apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos demais documentos pertinentes, para que o Tribunal possa efetuar o devido pagamento, nos termos do edital e do contrato. As notas fiscais/faturas, com a discriminação dos serviços executados, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO para o atesto das mesmas.

Figueira, Paraná, 25 de janeiro de 2024.

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA SP/PR 50.634.585.44/D

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados nos locais descritos, conforme cada matrícula;

5.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente 14.133/2021 para prestação de serviços, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da Nota de Empenho:

6.2. Prazo de execução será da seguinte forma: o serviço deverá ser executado em até 15 dias, 25 dias prazo executivo e 30 dias de vigência de contrato, sendo que sua responsabilidade técnica se estende por tempo indeterminado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições pré estabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do Departamento de Engenharia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através decorrespondência oficial e anotações;
- 9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.
 - 10.1.1. Entende-se por características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, a comprovação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a setor de licitações de órgãos públicos.
- 10.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 10.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do segurocaução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. — DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

13.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela execução serviços objeto deste processo, a Administração, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

13.1.1. Para a Fiscalização dos serviços, objeto deste processo, fica designado como fiscal a Sra. **FABIA ROBERTA PEREIRA**, Engenheira Civil Contratada, CREA/SP 5063458544, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

Figueira, 02 fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, EXECUÇÃO DE SONDAGEM, CONFORME PREVISÃO DA NBR-13969 E 8036.

PROPOSTA:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1					
1	3,000	UNI	Realização de sondagem a trado com 3,00 metros de profundidade sendo 3 (três) furos; Teste de percolação com profundidade de 3,00 metros sendo 3 (três) furos; Teste de sondagens e percolação a realizar na Praça Ademar de Barros referente a matrícula 11.415 do CRI de Curiúva -PR.	2.250,0000	6.750,00
2	3,000	UNI	Realização de sondagem a trado com 3,00 metros de profundidade sendo 3 (três) furos; Teste de percolação com profundidade de 3,00 metros sendo 3 (três) furos; Testes de sondagens e percolação a realizar no parque industrial de Figueira-PR referente a matrícula 17.798 do CRI de Curiúva-PR.	2.250,0000	6.750,00
Lote: 2					
3	5,000	UNI	Ensaio de Percolação do Solo, com Emissão de Laudo Técnico Pertinentes para Elaboração do mesmo. Referente a matrícula 7.703 do CRI de Curiúva - PR.	800,0000	4.000,00
4	5,000	ponto	Execução de Sondagem a Percussão SPT, numa quantidade total de 5 pontos, sendo cada com a profundidade de 10,00 metros, totalizando 50,00 m, ou com paralização da sondagem até o solo impenetrável. inclui locação dos pontos de sondagem de forma planialtimétrica com determinação das cotas de entrada e elaboração de croquis de locação e bem como relatório fotográfico, mobilização e demais itens pertinentes para elaboração do mesmo. Referente a matrícula 7.703 do CRI de Curiúva - PR.	1.578,0000	7.890,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	25.390,00

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Figueira, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF n.º 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com as normas do Conselho competente, declaramos que o Responsável Técnico pela execução deste processo, caso venhamos a vencer a referida dispensa é: _____-

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, EXECUÇÃO DE SONDAGEM, CONFORME PREVISÃO DA NBR-13969 E 8036.**

Estamos de acordo com este Processo.

___ de fevereiro de 2024.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

Telefone:

e-mail:

Carimbo do CNPJ da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

ID nº. /2024
SEQ nº. XXXXX

CONTRATO Nº /2024 – (PMF)

EDITAL DE DISPENSA Nº 00x/2024 (PMF)

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de XXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, nº 410, Centro, nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.063.532/0001-18, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, *Figueira*, brasileiro, casado, **JOSE CARLOS CONTIERO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.066,362-4 inscrito no CPF/MF sob nº 364.360.039-91, e pelo Secretário de Obras, **xxxx**, inscrito no CPF/MF nº xxxxxxxx, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, empresa **xxxxxxxxx** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxx com sede à Rua xxxxxx, Bairro, no Município de xxxx, Estado do Paraná, neste ato representada por sócia-proprietária, o Sr. **xxxx**, (xxxx) – CPF: xxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo licitatório nº. 001/2024, Dispensa nº 001/2024, homologado em xx de xxx de 2024, e serão regidas pelas normas do citado edital, disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, , suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Referente Contratação para Prestação de Serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura contados de **xxx/xx/2024** com vencimento previsto para o dia **xx/xx/2024**.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições básicas iniciais e desde que de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **Valor Mensal R\$ xxxxxxxx** O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ xxxxxx (xxxxx)**.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação respectivas Notas Fiscais/Faturas, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados por produto, e apresentar as CNDs atualizadas do FGTS, CNDT e INSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obrigará a prestar os serviços ora contratado em conformidade com o Termo de Referência, Edital de Licitação parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO 1º - No caso de não cumprimento do especificado nesta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, no edital de Dispensa. 003/2023, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueira-PR, xx de xxx de 2024.

JOSE CARLOS CONTIERO
PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Visto do Departamento Jurídico